Fls. 02

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, N.º 25, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei Ordinária n.º 1.752, de 08 de junho de 2.016, que "Altera denominação de Via Pública homenageando a Sr.ª Amélia M. Mesquita."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Ordinária n.º 1.752, de 08 de junho de 2.016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A Rua "Dois", localizada no Bairro "Jardim Brasil" passa a denominar-se Rua Professora Dona Amélia Miranda de Mesquita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2.024.

Luiz Benedito Raimundo

Presidente

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 653
05 AGO. 2024
Encarregado

MUNICIPAL
Fls. 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI, PELO LEGISLATIVO, N.º 25, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Nobres Colegas Vereadores,

A aprovação do presente Projeto se faz necessária tendo em vista a necessidade de correção do Art. 1º da Lei Originária, que erroneamente fez menção à rua à ser nominada mas deixou de constar o nome completo de seu prolongamento que já existia, sendo assim a rua original e seu prolongamento homenageavam a mesma pessoa mas com nomenclaturas diferentes, o que confundia os cidadãos e os serviços que precisavam se localizar nas vias.

De forma muito merecida, A Lei Ordinária n.º 1.752 de 08 de junho de 2.016 foi sancionada em homenagem à Professora Dona Amélia Miranda de Mesquita, e agora necessita de uma pequena correção textual.

Nestes termos, peço a colaboração dos demais vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

Andradas, 05 de agosto de 2.024.

Luiz Benedito Raimundo

Presidente